PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3253 Data 7/4/2004

LEI Nº 2.325

Data: **1º de abril de 2004.**
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

04.00 – Secret.Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos
04.03 – Departamento de Serviços Urbanos
1545200161.025–Construção de Pontos Aluguel de Caminhões
44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 30.000,00

09.00 – Secret.Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos
09.03 – Departamento de Assistência Comunitária
0824100341.026–Construção da Estrutura e da Cobertura do Centro de Recreação de Idosos do Bairro Planalto
44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00 – Secret.Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos
04.03 – Departamento de Serviços Urbanos
1545200162.026–Atividades do Depart. de Serviços Urbanos
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 30.000,00

09.00 – Secret.Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos
09.03 – Departamento de Assistência Comunitária
0824400361.023–Construção da Secretaria de Ação Social e Cidadania
44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1º de abril de 2004.

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA